



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, por intermédio de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **licitação**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO**, UTILIZANDO-SE DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 10 de novembro de 2022.

Horário: 09 horas (horário de Guajará)

Local: Prédio sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Município de Guajará/AM.

Informações pelo e-mail **licitacaoguajara01@gmail.com**

Observações: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada mediante comunicação do Pregoeiro, a ser disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Recebimento do Edital e Documentos;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VIII - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO XI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII - Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente Odontológico lote I, Material de Consumo Odontológico lote II, Material de Consumo Hospitalar Lote III, para atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde do Município, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

2.2.3.1. As pessoas jurídicas que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica, nos termos do AREsp 309.867 da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 2.2.4. Organizadas em consórcio;
 - 2.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 2.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;
 - 2.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público, ou parente até o segundo grau vinculado à Prefeitura de Guajará;
 - 2.2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
 - 2.2.9. Empresa que não cumprindo com suas obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, ou outras quaisquer, deram causa a ajuizamentos judiciais, associando a Prefeitura Municipal de Guajará em litisconsorte passivo. Empresas que ostenem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).
- 2.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2.2, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1. No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.2. No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.

3.2. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, não sendo admitida a



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.

3.3. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

3.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.4. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do Pregoeiro(a).

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 – CPL
PROCESSO Nº 48/2022
NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 – CPL
PROCESSO Nº 48/2022
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

4.2. As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 4.1. **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, numerada em ordem sequencial, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.

5.1.1. Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante diferente daquele credenciado (item 3.1.), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.

5.1.2. Os serviços ofertados deverão atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

5.1.3. A Proposta de Preços deverá, ainda:

5.1.3.1. Indicar o nome empresarial da licitante, constando o seu endereço, CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, mencionando o número e o objeto da licitação, contendo ainda em seu conjunto.

5.1.3.2. Planilha devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, na forma do Formulário de Proposta de Preços (ANEXO II), sem emendas ou rasuras, indicando o **menor preço por item** devendo:

5.1.3.2.1. Considerar todos os custos diretos e indiretos, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

5.1.3.3. Para fins de esclarecimento acerca de onde se dará o desconto e como este contribuirá no pagamento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guajará, segue explicação, com base no Termo de Referência:

5.1.3.4. Consignar validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

5.1.3.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.2. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.1. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;

6.1.1.1.1. No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;

6.1.1.2. Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

6.1.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.5. Os documentos indicados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

6.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

6.1.2. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.2.1. A licitante deverá ser especializada no ramo objeto deste edital, oficial e legalmente estabelecida, em conformidade com a legislação em vigor.

6.1.2.2. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao objeto deste Termo.

6.1.2.3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia dos contratos que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.1.2.4. Comprovar que possui licença de operação de todos os órgãos fiscalizadores ligados



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

à atividade objeto desta licitação.

6.1.2.5. Apresentar certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

6.1.2.6. Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido **pela ANVISA;**

6.1.2.7. Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

6.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidões Negativas de Falência (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

6.1.3.2.1.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

6.1.3.2.1.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.

6.1.3.2.2. Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

6.1.3.2.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

6.1.3.2.2.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

6.1.3.2.3. Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

6.1.3.2.4. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

6.1.3.2.4.1. Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

6.1.3.2.4.2. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte do Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

6.1.4. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

6.1.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

6.1.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

6.1.4.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item 6.1.4.3. já contemple as contribuições previdenciárias;

6.1.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.4.9. As certidões e certificado referidos nos itens 6.1.4.3. a 6.1.4.7. deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos);

6.1.4.10. O Pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme itens 6.1.4.3 a 6.1.4.8.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1.5. Outros Documentos

6.1.5.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO VII deste Edital);

6.1.5.2. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V deste Edital).

6.1.5.3. Alvará expedido pela vigilância sanitária.

6.1.6.4. Alvará de funcionamento em validade a data de abertura.

6.2. Disposições Gerais da Habilitação

6.2.3. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia legível.

6.2.3.1. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.

6.2.4. Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.

6.2.4.1. Eventuais documentos que não contenham expresso o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.

6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

6.2.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.2.5.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.2.5.3. No caso dos itens 6.2.3.1. e 6.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;

6.2.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

6.2.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1. Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro(a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme itens 4.1. e 4.2.

7.3. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, **especialmente nos itens 5 e 8.**

7.3.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

8.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no item 6.

8.2 Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.

8.3. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.

8.4. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o menor preço por item, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

8.5. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, a Pregoeira obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

8.7. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

8.8. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada da Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

8.10. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.

9.11. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, a Pregoeira, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, a Pregoeira poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

9.12. A regra de sorteio, disposta no ITEM 10.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

9.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 08 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.15. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço por item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da Lei.

10. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

a. A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do **item 6** deste Edital.

l. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, facultará ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (apólice), ou a autoridade superior revogar a licitação.

b. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.

c. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor global (anual).

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

a. Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro(a) questionará dos presentes se há **intenção de recorrer** contra qualquer ato decidido na sessão do pregão, desde o credenciamento até a declaração final do vencedor.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b. A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
 - c. No caso de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso (fundamentação), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - d. Interposto o recurso, o Pregoeiro(a) poderá rever sua decisão fundamentadamente ou prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior que poderá dar ou negar provimento ao recurso.
 - e. O recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e quanto ao prazo de validade da proposta, que somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
 - f. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - g. Decididos os recursos, será dada continuidade a sessão pública e aos demais procedimentos ou a autoridade competente fará a adjudicação do objeto à licitante vencedor e a homologação da licitação.
 - h. A adjudicação será feita pelo menor preço por lote (menor preço por item);
 - i. Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
- I. A peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias, estas sujeitas de verificações de suas autenticidades;
- II. As razões do recurso deverão ingressar, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico **licitacaoguajara01@gmail.com**, no horário 7h às 14h (horário de Guajará). Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB.
- j. O Pregoeiro(a) irá receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- b) pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

c) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

d) exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

12.2. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

a) atender as requisições da CONTRATANTE, fornecendo os produtos na forma estipulada neste instrumento e no edital;

b) substituir às suas expensas os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor;

c) entregar os produtos requisitados nos locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo os prazos estipulados;

d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

f) credenciar junto a CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que por ventura surgirem durante a execução contratual;

g) indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que por ventura venham a ocorrer;

h) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

j) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento depois de 30 dias, na forma da lei.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do objeto locado, total ou parcialmente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase de contratação ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios de Guajará, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

I. As seguintes condutas estão sujeitas a aplicação de multas e cominações legais:

II. Cometer fraude fiscal;

III. Apresentar documento falso;

IV. Firmar declaração falsa;

V. Comportar-se de modo inidôneo;

VI. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido;

VII. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

VIII. Não mantiver a proposta;

IX. Fraudar na execução do contrato.

b. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens 13.2.1. a 13.2.8 serão assegurados à



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.

c. Para os fins da condição mencionada no item 13.2.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.

d. Para as condutas descritas nos itens 13.2.1 a 13.2.8 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.

e. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

f. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

a) Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte da Prefeitura, fica a LICITANTE/CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE/CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

a. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital.

b. A petição deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL), dirigida ao Pregoeiro(a) e protocolada pelo endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com, no horário 8 às 12h (horário de Guajará).

c. Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A.

I.

II. Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com.

d. O Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser auxiliado pelo setor técnico ou jurídico competente.

e. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- c. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro(a) ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.
- d. Ao Prefeito Municipal de Guajará ou por delegação à Secretária Administração compete anular este Pregão Presencial por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- e. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- f. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- g. Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa (art. 93 da Lei nº 8.666 de 1993).
- h. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.
- i. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- j. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- k. Toda a documentação referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.
- l. O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).
- m. Os demais atos pertinentes do certame, como republicações e retificações do edital, resultado da licitação, comunicados, suspensão, e outros serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).
- n. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro(a) com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Guajará-Am, 12 de agosto de 2022.

Jose Teles Saraiva
Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

EDITAL N.º 022/2022

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente Odontológico lote I, Material de Consumo Odontológico lote II, Material Permanente e de Consumo Hospitalar Lote III, para atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde do Município, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos, conforme especificado na relação parte integrante deste termo.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pretende registrar preços para **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO LOTE II, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**, com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

2. DO OBJETO:

2.1. Tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO LOTE II, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS CONFORME TABELA ABAIXO

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	Alavanca odontológica seldin; reta nº 2; adulto; em aço inox; medindo 15 cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade	60	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	alveolar.		
02	Alavanca odontológica seldin; direita 1r; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	20	UNIDADE
03	Alavanca odontológica seldin; esquerda 1l; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas osseas; possui lamina longa; afiada; fina e côncava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	20	UNIDADE
04	Afastador farabeuf; em aço inox; com comprimento 120 mm/10mm.	20	UNIDADE
05	Alveolotomo em aço inox. alveolótomo luer reto, pinça goiva utilizado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas e correções em rebordo de tecido ósseo. em aço inox, tamanho 16 cm.	20	UNIDADE
06	Alveolotomo em aço inox. para uso odontológico. Instrumental curvo, 16 cm indicado para remoção de fragmentos de tecidos ósseos de regiões mais posteriores da cavidade oral	20	UNIDADE
07	Aplicador para cimento hidróxido aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inox.	40	UNIDADE
08	Bandeja tipo hospitalar bandeja odontológica em aço inox medindo 22 x 09 x x 1,5 cm	60	UNIDADE
09	Cadeira odontológico 3 tf (1v)+ mocho. (equipo pneumático com 3 pontas no mínimo, braço do equipo com travamento pneumático, unidade auxiliar, refletor de led, joystick, posição de trabalho volta zero e trendelenburg)	02	UNIDADE
10	Cinzel odontológico côncavo ou convexo em aço inox.	05	UNIDADE
11	Cureta periodontal; gracey 5 -6; em aço inox usada para cirurgias de periodontia	20	UNIDADE
12	Cureta periodontal; gracey 7-8, em aço inox usada para cirurgias de periodontia	20	UNIDADE
13	Cureta periodontal; gracey 11-12, em aço inox usada para cirurgias de periodontia	20	UNIDADE
14	Cureta periodontal; gracey 13-14, em aço inox usada para cirurgias de periodontia	20	UNIDADE
15	Cureta Perio Ponta Morse 0-00 em aço inox	20	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16	Espátula; odontológica; insercao de resina nº 1; em aço inox	40	UNIDADE
17	Escavador de dentina nº 05, em aço inox colher de dentina nº 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentarias (ou escavador duplo)	40	UNIDADE
18	Estojo odontológico (broqueiro) inox autoclavável para 78 brocas (misto) usado para armazenar e esterilizar.	10	UNIDADE
19	Escavador tipo colher de dentina nº 11,5; em aço inox; para raspagem de dentina; autoclavavel escavador tipo colher de dentina nº 11,5 em aço inox utilizado para raspagem de dentina, autoclavável.	40	UNIDADE
20	Forceps nº 69 adulto; em aço inox; utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm..	60	UNIDADE
21	Forceps nº 69 infantil; em aço inox	40	UNIDADE
22	Forceps nº 65 adulto; em aço inox; com aproximadamente 20cm.	60	UNIDADE
23	Forceps nº 65 infantil; em aço inox	40	UNIDADE
24	Forceps em aço inox numero 18l adulto, com aproximadamente 20cm	60	UNIDADE
25	Forceps em aço inox numero 18L infantil.	40	UNIDADE
26	Forceps em aço inox numero 18r adulto, com aproximadamente 20cm.	60	UNIDADE
27	Forceps em aço inox numero 18r infantil.	40	UNIDADE
28	Forceps em aço inox numero 150 para uso adulto, com aproximadamente 20cm.	60	UNIDADE
29	Forceps em aço inox numero 150 para uso infantil	40	UNIDADE
30	Forceps em aço inox numero 151 adulto, com aproximadamente 20cm	60	UNIDADE
31	Forceps em aço inox numero 151 infantil;	40	UNIDADE
32	Forceps em aço inox numero 16 adulto, com aproximadamente 20cm.	60	UNIDADE
33	Forceps em aço inox numero 16 infantil.	40	UNIDADE
34	Forceps em aço inox numero 17 adulto, com aproximadamente 20cm.	60	UNIDADE
35	Forceps em aço inox numero 17 infantil	40	UNIDADE
36	Grampo Para Isolamento inox N. 200 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
37	Grampo Para Isolamento inox N. 201 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
38	Grampo Para Isolamento inox N. 202 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

39	Grampo Para Isolamento inox N. 203 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
40	Grampo Para Isolamento inox N. 205 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
41	Grampo Para Isolamento inox N. 210 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
42	Grampo Para Isolamento inox N. 211 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
43	Grampo Para Isolamento inox N. 212 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
44	Grampo Para Isolamento inox N. 00 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
45	Grampo Para Isolamento inox N. 14A Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
46	Grampo Para Isolamento inox N. 209 Embalagem com 1 unidade	15	UNIDADE
47	Lima óssea lima óssea - lima para osso em aço inoxidável usado em cirurgia para acerto de rebordos alveolares Inter proximais.	15	UNIDADE
48	Martelo cirúrgico; aço inox; aisi 420; tipo mead; com batente de fibra p; tamanho 14,5 cm; comprimento cabeça 3,5 cm; ponta ativa 1,5 cm; peso 0,060 gramas.	05	UNIDADE
49	Pinça em aço inox pinça de utilidades clínica odontológica(para algodão)	40	UNIDADE
50	Porta-matriz Porta matriz - uso odontológico em material aço inox, utilizado para fazer restauração uso adulto, tipo circular características adicionais ivory nº8.	08	UNIDADE
51	Sonda exploradora uso odontológico sonda exploradora nº 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. Feita em aço inox.	40	UNIDADE
52	Sindesmotomo; duplo; nº 1; cabo contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície; ponta ativa com ângulos precisos; um lado reta e outro angulada; confeccionado conforme nbr 7153-1; em aço inox; passível de esterilização em meios fisicoquimicos.	60	UNIDADE
53	Seringa carpule dobravel com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	60	UNIDADE
54	Tambor para gaze; confeccionado em aço inoxidavel aisi-420; com tampa e alca; medindo: 10x10x30cm, capacidade 780 ml.	10	UNIDADE
55	Tesoura de uso odontológico tesoura longa ponta fina 15cm usada em odontologia.	20	UNIDADE
56	Tesoura cirúrgica; cirúrgica curva; tipo metzenbaum; em aço inox aisi 400; com forma curva; medindo 16 cm	20	UNIDADE
57	Tesoura cirurgica; cirurgica mayo stille; em aço inox; com forma reta; com comprimento de 17cm.	20	UNIDADE

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

58	Espelho bucal; nº 05; com cabo; imagem frontal de precisao; em aço inoxidavel; superficie espelhada; passivel de esterilizacao em meios fisico quimicos.	40	UNIDADE
59	Espelho bucal; nº 05; sem cabo; imagem frontal de precisao; em aço inoxidavel; superficie espelhada; passivel de esterilizacao em meios fisico quimicos.	50	UNIDADE
60	Porta agulha de mayo-hegar; em aço inoxidável; forma reta; com comprimento 17cm.	40	UNIDADE
61	Porta algodão; limpo 08 x 10cm com mola; em aço inoxidável; utilizado para acondicionamento de algodão; embalagem individual constando dados de identificação e procedência.	10	UNIDADE
62	Kit acadêmico completo (caneta de alta, Micro motor e contra ângulo)	05	KIT
63	Fotopolimerizador sem fio	04	UNIDADE
64	ULTA SOM ULTRA PROF II com Jato de Bicarbonato Reservatório	03	UNIDADE
65	SELADORA 30cm. Bivolt. Com guilhotina: * Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico. Utiliza fita para soldagem. Área de selagem: 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10 mm de espessura em solda. Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura). Garantia 12 meses.	07	UNIDADE
66	Raio-X Max Coluna Móvel indicado para radiografia intra oral do paciente, e garante diagnósticos mais precisos, com imagens nítidas e ricas em detalhes.	01	UNIDADE
67	Câmara Escura Para Revelação Sem iluminação indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	03	UNIDADE

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	Álcool Etilico 70º frasco com 1000 ml	80	UNIDADE
02	Água oxigenada vol. 10, peróxido de hidrogênio 3%. Frasco 1 litro	20	FRASCOS

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com



**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

03	Avental cirúrgico Descartável cor branca Manga Longa com 55 cm de comprimento elastex no punho, em não tecido 100% polipropileno medindo 1,40m de largura x 1,10 de comprimento, gramatura 30g, amarrilhos na cintura e no pescoço. Pacote c/10 und	100	Pacotes
04	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco 4ml.Sua composição conta com o monômero MDP (Metacriloiloxidecil Di-hidrogênio Fosfato) que faz ligação química com a estrutura dental, somada à adesão mecânica e resulta em uma resistência adesiva superior. Além da presença de nano partículas de sílica tratada, que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Se destaca pela qualidade de polimerização, onde suas características químicas garantem qualidade superior, mesmo em ambiente com alta umidade e, conseqüentemente, maior longevidade do filme adesivo.	70	UNIDADE
05	Agulha Gengival Curta, em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Cada Caixa contém 100 Unidades - Tamanho : 30 G -Curta	70	Caixa
06	Agulha Gengival Longa, em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Cada Caixa contém 100 Unidades - Tamanho : 27G -Longa	50	Caixa
07	Anestésico Tópico Cada Pote Contém 12G, Composição : Cada G Do Gel Sabor Pina Colada Contém: Benzocaína .0,2 G, Excipientes Q.S.P.1,0 G	20	UNIDADE
08	Babador Odontológico pct com 100und	60	Pacotes
09	Anestésico Lidocaína 3% com vasoconstrictor. Destinado para procedimentos de curta e média duração. Utilizado na maioria dos procedimentos odontológicos (dentista, endodontia, cirurgia), indicado para quando se necessita controle prolongado da dor, apresentando pouca ação hemostática. Embalagem de papel cartão com 50 tubetes de 1,8ml cada.	150	CAIXA
10	Aplicador Microbrush fino embalagem com 100und. - Composição: Polipropileno e Fibras de Poliamida; - Produto não perecível e de uso único; - Contém 100 unidades; - Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de uma gota.	40	CAIXA
11	Banda Matriz de Aço 7mm. Substitui uma ou mais paredes dos	60	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	dentes durante o processo de restauração. Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.		
12	Banda Matriz de Aço 5mm. Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. Embalagem com Matriz de Aço 0,05X5mmX50cm.	60	UNIDADE
13	Bisturi descartável, estéril com lâminas em aço inox Numero 15, embalado papel grau cirúrgico individualmente sem sinais de oxidação	10	Caixa
14	Broca Diamantada nº 3118 esférica. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	40	UNIDADE
15	Kit broca diamantada acabamento Grana Fina Ultra. Indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina. O kit Acabamento Grana Fina e Ultrafina é composto de 7 pontas diamantadas, sendo 4 pontas de granulometria fina (46 micrômetros) e 3 pontas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), identificadas, respectivamente, por um anel de cor vermelha ou amarelo em suas hastes, e 1 broqueiro autoclavável e silkado. Kit com 7 pontas diamantadas sendo 4 de granulometria fina e 3 extrafina + 1 broqueiro autoclavável. Nos formatos: 1090F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF.	25	CAIXA
16	Broca Diamantada nº 1011. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	40	UNIDADE
17	Broca Diamantada nº 1012. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	40	UNIDADE
18	Broca Diamantada nº 1013. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	40	UNIDADE
19	Broca Diamantada nº 1014. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos.	40	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	* Ponta diamantada estéril.		
20	Broca cabide cônica cirúrgica Zekrya Longa 28mm. -Produzida com matérias primas nobres; -Haste em aço inox e parte ativa em carbeto de tungstênio; -Resulta em perfeito acabamento de superfície.	50	UNIDADE
21	Broca carbide cônica 702, em aço inoxidável 28mm alta rotação	20	UNIDADE
22	Broca carbide cônica 703, em aço inoxidável 28mm alta rotação	20	UNIDADE
23	Capa descartável para seringa triplíce. Embalagem com 100und.	20	CAIXA
24	Cunha interdental, Cunha de madeira odontológicas. Pct/100 coloridas. Produzida em madeira especial; - Possuem formato anatômico da ameia; - Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos.	10	Pacotes
25	Coletor para material Perfuro Cortante ,confeccionado a partir de papelão ondulado (cx externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) polietileno de alta densidade, sacola para revestimento, capacidade 3 Litros	50	UNIDADE
26	Compressa de gaze 13 fios pct/500 und 8 camadas 5 dobras 7,5x7,5. Confeccionada em tecido 100% algodão com alto poder de absorção. Com ou sem fio radiop aço. Livre de manchas e impurezas, isenta de amido e alvejante óptico. Indicada para procedimentos cirúrgicos, para absorção de secreções e curativos em geral. Possui 13 fios por cm ² .	300	Pacotes
27	Disco de Lixa de Polimento Resina c/50 pçs. Dimensões:170x4mm. A tira de lixa de poliéster Airon tem como finalidade o acabamento e polimento de restaurações dentais. São confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa.	15	CAIXA
28	Detergente Enzimático para remoção de resíduos orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbianas Frasco Com 1000 MI	40	UNIDADE
29	Eugenol frasco c/20ml. Completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70%. Miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos; - Eucaliptol é um líquido oleaginoso incolor com aroma e sabor característico de cânfora, pungente e refrescante; - Alto grau de pureza.	15	UNIDADE
30	Esponja Hemostática cx/10und medidas: 1,0x1,0x1,0cm. Embalagem esterilizada; - Esponja de gelatina absorvível hemostática;	40	CAIXA

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<ul style="list-style-type: none">- Substitui algodão com muitas vantagens nas extrações dentais;- Absorve 40-50 vezes seu próprio peso de sangue;- Protege o local da cirurgia;- Acelera processo de cicatrização;- É completamente absorvido dentro de 15 dias.		
31	Fluor Gel 1,23% de Íons fluor 200ml. Flúor para aplicação tópica A aplicação de Frutti Flúor Gel deve ser feita a cada 6 meses, ou em prazos menores, a critério do cirurgião dentista. * Permite proximadamente 55 aplicações na moldeira. * Tixotrópico.	40	FRASCOS
32	Hidróxido de cálcio PA frasco c/10g Favorece o reparo periapical com a deposição de tecido mineralizado; - Quando estimulado à formação de dentina reparadora, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar.	10	FRASCOS
33	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hidrox-cal. Embalagem com 1 seringa de 2g + 5 aplicadores. Na cor branca ou dentina	30	UNIDADE
34	O Cimento Compósito de Ionômero de Vidro é adequado para base (forramento) de preparos cavitários para todos os tipos de materiais restauradores, em selantes de fósulas e fissuras, para restauração de pequenas cavidades e preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos. Pronto para o uso dispensa necessidade de mistura e promove maior agilidade na rotina do consultório.	40	UNIDADE
35	Luva de procedimento, em látex, não estéril, tamanho Extra Pequeno de acordo com a NBR 13392, Caixa com 100 und.	200	CAIXA
36	Luva de procedimento, em látex, não estéril, tamanho Pequeno de acordo com a NBR 13392, Caixa com 100 und.	200	CAIXA
37	Luva de procedimento, em látex, não estéril, tamanho Médio de acordo com a NBR 13392, Caixa com 100 und.	200	CAIXA
38	Lima Odontológica Edodontica tipo KERR nº 15-40, 21mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; - Muito resistente; - Alta durabilidade; - Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; - O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	10	CAIXA
39	Lima Odontológica Edodontica tipo KERR nº 15-40, 25mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; -Muito resistente; - Alta durabilidade; -Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; -	10	CAIXA

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.		
40	Lima Odontologica Edodontica tipo KERR nº 45-80, 21mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; - Muito resistente; - Alta durabilidade; - Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; - O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	10	CAIXA
41	Lima Odontológica Edodontica tipo KERR nº 45-80, 25mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; - Muito resistente; - Alta durabilidade; - Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; - O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	10	CAIXA
42	Mandril de aço para disco e roda, para contra-ângulo. Embalagem individual constando marca comercial e procedência de fabricação.	10	UNIDADE
43	Máscara Cirúrgica descartável c/ elástico c/50und. Tripla. Atóxica. Barreira bacteriológica no modelo de tripla camada. - Modelo com Elástico.	200	CAIXA
44	Óleo Lubrificante p/ turbina de alta rotação contendo: 200ml. É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. * Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. * A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. * Disponível para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotação. * FISQP Nº : 001.	20	UNIDADE
45	Óculos de proteção. Lente fabricada em duropolicarbonato. * Armação em nylon regulável e flexível. * Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). * C.A.: 18.903.	10	UNIDADE
46	Propólis em Pasta. Curativo Alveolar Alveolex, com ação antiséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirurgica. Embalagem com no máximo 20g.	20	UNIDADE
47	Placa de vidro grossa 7,5cmx15cm com 10mm de espessura liso. Placa destinada para manipulação de compostos.	05	UNIDADE
48	Pedra Pomes para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina. Embalagem 100g.	15	UNIDADE
49	Paramonoclorofenicol Canforado c/ 20ml. O Paramonoclorofenol canforado é um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. Possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos.	15	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

50	Tricresol Formalina 10ml. Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida.	15	UNIDADE
51	Pasta Profilática tubo 90g. Formulação sem óleo; - Boa consistência / Textura adequada; - Não danifica o Contra angulo (instrumento utilizado para aplicação da pasta); - Contém Flúor.	30	UNIDADE
52	Resina composta microhíbrida Fotopolimerizável A1 Seringa c/ 4 g * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. * Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. * Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. * Maior fluorescência. * Conservar em local seco e em temperatura ambiente. * Validade 3 anos	15	UNIDADE
53	Resina composta microhíbrida Fotopolimerizável A2 Seringa c/ 4 g * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. * Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. * Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. * Maior fluorescência. * Conservar em local seco e em temperatura ambiente. * Validade 3 anos	30	UNIDADE
54	Resina composta microhíbrida Fotopolimerizável A3 Seringa c/ 4 g * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. * Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. * Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. * Maior fluorescência. * Conservar em local seco e em temperatura ambiente. * Validade 3 anos	30	UNIDADE
55	Resina composta microhíbrida Fotopolimerizável A3,5 Seringa c/ 4 g * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. * Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. * Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. * Maior fluorescência. * Conservar em local seco e em temperatura ambiente. * Validade 3	30	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	anos		
56	Resina composta microhíbrida Fotopolimerizável B2 Seringa c/ 4 g * Consistência: Composta. * Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. * Sistema de cores otimizado: cores mais usadas pelos dentistas. * Manuseio ainda melhor: muito fácil de trabalhar. * Maior fluorescência. * Conservar em local seco e em temperatura ambiente. * Validade 3 anos	30	UNIDADE
57	Sugador odontológico plástico descartável. Pacote Com 40 Unidades	400	Pacotes
58	Saco para lixo Hospitalar Branco Leitoso, com símbolo de resíduo infectante, classell tipo A, com capacidade para 30 litros. Pacote 100und.	500	Pacotes
59	Tira de Poliéster pct/50 und. 100x10x0,05mm. Produto totalmente transparente; - Utilizado para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; - Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas.	40	CAIXA
	Taça De Borracha odontológica para profilaxia. Embalagem com 1 und, medindo 1,5cmx0,5cm.	200	UNIDADE
60	Escova de robson Embalagem com 1 unidade. Branca Reta.	500	UNIDADE
61	Tira abrasiva de aço, em aço carbono mono face 4mm com 12 und. Para acabamento e polimento de restaurações dentais. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra; 12 tiras de 4mm x 130mm.	35	CAIXA
62	Tira abrasiva de aço, em aço carbono mono face 6mm com 12 und. Para acabamento e polimento de restaurações dentais. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra; 12 tiras de 6mm x 130mm.	35	CAIXA
63	Tira de lixa poliéster 4mmx170cm pct/150 und.	40	Pacotes
64	Toca Cirúrgica Descartável, Sanfonada Com Elástico, Pacote Com 100 Unidades	100	Pacotes
65	Algodão Rolette PCT/100 UND - Peso liq> 32g. - Fabricado em 100%	100	Pacotes

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	fibras de algodão; - Feita com a mais alta qualidade de processos de fabricação; - Seu formato cilíndrico permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos.		
66	Frasco de vidro Pote Dappen de vidro. Possui duas cavidades para as manipulações; * Fácil remoção dos materiais manipulados; * Autoclavável: até 137°C; * Medidas: - Altura 2,5 cm; - Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; - Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml;	10	UNIDADE
67	Papel Toalha Branco, pct / 2 rolos de 55 folhas med. 20cmx22cm, folhas simples picotada	100	UNIDADE
68	Avental Plumbífero, sem proteção nas costas. Modelo padrão. Borracha plumbífera 0,25 pb maleável. * Protetor de tireoide não removível. * Dimensões: 76X60cm.	06	UNIDADE
69	Soro Fisiológico. Solução aquosa de cloreto de sódio a 0,9% e água deionizada. Indicação: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalação de uso externo em geral. Bolsa de 100ml	50	BOLSA
70	Ponta para acabamento Enhance. Embalagem com 7 unidades.	15	CAIXA
71	Luvas de Borracha amarela, tamanho P, utilizadas para limpeza de materiais. Embalagem 1 par.	10	UNIDADE
72	Fio Dental 500 Mts.	20	UNIDADE
73	Kit odontológico de higiene bucal adulto (escova de dente, creme dental 50g e fio dental 25mts).	3.000	UNIDADE
74	Kit odontológico de higiene bucal infantil (escova de dente, creme dental 50g e fio dental 25mts).	3.000	UNIDADE
75	Bobina para esterilização médio 300mmx100m. Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado. Bobina com 1 unidade. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade. Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril.	30	UNIDADE
76	Bobinas para esterilização médio 250mmx100m. Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado.	40	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Bobina com 1 unidade. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade. Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril.		
77	Bobinas para esterilização médio 150mmx100m. Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado. Bobina com 1 unidade. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade. Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril.	30	UNIDADE
78	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PCT C/3 UND, cada und contém 2,5ml. Viscosidade adequada e presença de corante azul, o que permite aplicação segura, reduzindo o risco de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada. * Forte ação anti-bacteriana (fórmula com Clorhexidina 2%). * Gel tixotrópico.	100	UNIDADE
79	Restaurador Provisório Obtur Refil Embalagem com 1 frasco de 25g	60	UNIDADE
80	Lençol de borracha em Embalagem com 26 unidades. Tamanho 13,5x13,5cm.	30	UNIDADE
81	Prendedor Corrente Jacaré	20	UNIDADE
82	Hipoclorito de Sódio 2,5% Soda Clorada Frasco com 1 litro.	12	UNIDADE
83	Antisséptico Gliconato de Clorexidina 2% Degermante Frasco com 1L Antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré-operatório.	30	UNIDADE
84	Clorexidina Gel 2% Embalagem com 2 Seringas de 3g.	20	UNIDADE
85	Filme Radiográfico Adulto Periapical Embalagem com 150	20	CX

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	unidades.		
86	Revelador Embalagem com 500ml. Revelação Manual	30	FRASCO
87	Fixador Embalagem com 500ml. Revelação Manual	30	FRASCO

LOTE III – MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	Abaixador língua de madeira com 100 unidades	200	PCT
02	Absorvente feminino descartavel, pct c/8	2.500	PCT
03	Absorvente pós-parto pct c/20	200	PCT
04	Agulha para anestesia 25g – cx c/ 25	50	CAIXA
05	Agulha para anestesia 26g – cx c/ 25	50	CAIXA
06	Agulha para anestesia 26g – cx c/ 25	50	CAIXA
07	Agulha para anestesia 27g – cx c/ 25	50	CAIXA
08	Agulha descartavel 25x8 mm 21g – cx c/ 50	800	CAIXA
09	Agulha descartavel 30x8 mm – cx c/ 50	800	CAIXA
10	Agulha descartavel 13x4,5 – cx c/ 50	500	CAIXA
11	Agulha descartavel 40x1,20mm 18g – cx c/ 50	700	CAIXA
12	Agulha descartavel 25x0,70mm 22g – cx c/ 50	1.500	CAIXA
13	Aparelho de glicose	1.000	UNIDADE
14	Aparelho de pressão com estetocópio	30	UNIDADE
15	Álcool 70 em caixa de 12 unidade, cada frasco com 1000 ml	150	CAIXA
16	Álcool gel 70 em caixa de 12 unidade, cada frasco com 1000 ml	100	CAIXA
17	Algodão Hidrófilo com 500g não estéreo 100% algodão	350	ROLO
18	Atadura de crepe 10 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	400	PACOTE
19	Atadura de crepe 15 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	1.200	PACOTE
20	Atadura de crepe 20 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	1.200	PACOTE
21	Atadura de crepe 6 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	300	PACOTE
22	Balança mecânica portátil	200	UNIDADE
23	Bandeja de Aço Inoxidável 20 x 30 cm	10	UNIDADE
24	Bisturi Nº 23 – Cx C/100	50	CAIXA
25	Bisturi Nº 24 – Cx C/100	50	CAIXA
26	Bolsa P Eustomia Infantil – Cx C/10 Unidades	20	CAIXA

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

27	Bolsa P Eustomia Adulto – Cx C/10 Unidades	20	CAIXA
28	Clorexidina Sol Aquosa – Frasco C/1 lt	144	UNIDADE
29	Cateter Intravenoso Nº22 – Cx C/50	150	CAIXA
30	Cateter P Oxigênio Tipo Oculos 12	600	UNIDADE
31	Compressa Cirúrgica 45x50cm Campo Operatório – Pct C/50	600	PACOTE
32	Compressa Cirúrgica 25x25cm campo operatório – pct c/50	600	PACOTE
33	Compressa de gazes 7,5 x 7,5 com 8 dobras e 13 fios de 100% algodão não estéril, alta absorção – PCT C/ 500 UNIDADES	1.800	PACOTE
34	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2l	800	UNIDADE
35	Desinfetante hospitalar de alto nível ac peracetico gl/5lt	30	UNIDADE
36	Detergente Enzimatico 1 Lt	100	UNIDADE
37	Dipositivo P/ Infusão Nº 23, Asa Tipo Borboleta - Cx C/ 100	30	CAIXA
38	Descartes 13 litros caixa com 10 unidade	300	CAIXA
39	Descartes 3 litros caixa com 10 unidade	100	CAIXA
40	Descartes 7 litros caixa com 10 unidade	200	CAIXA
41	Equipo macrogotas	20.000	UNIDADE
42	Equipo Para Alimentação Enteral Descartavel	600	UNIDADE
43	Equipo Multivias 2 Vias	1200	UNIDADE
44	Equipo Multivias 3 Vias	1500	UNIDADE
45	Escalpe agulhado nº 23	1000	UNIDADE
46	Escalpe agulhado nº 25	20000	UNIDADE
47	Escalpe agulhado nº 27	500	UNIDADE
48	Esfigmomanômetro aneroide com estetoscópio	100	UNIDADE
49	Esparadrapo 10 x 4,5 cm	5.000	UNIDADE
50	Esparadrapo hipoalergênico	600	UNIDADE
51	Fio de sutura nylon nº 01 caixa com 24	40	CAIXA
52	Fio de sutura nylon nº 02 caixa com 24	40	CAIXA
53	Fio de sutura nylon nº 03 caixa com 24	40	CAIXA
54	Fio de sutura nylon nº 04 caixa com 24	40	CAIXA
55	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 00 caixa com 24 envelopes	40	CAIXA
56	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 01 caixa com 24 envelopes	40	CAIXA
57	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 03 caixa com 24 envelopes	40	CAIXA
58	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 04 caixa com 24 envelopes	20	CAIXA
59	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 05 caixa com 24 envelopes	50	CAIXA
60	Fita para esterilização AUTOCLAVE 19MM X 30M	300	UNIDADE
61	Frasco P/Alimentação Enteral	400	UNIDADE
62	Fralda Geriátrica XG	5.000	UNIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

63	Fralda Geriátrica G	5.000	UNIDADE
64	Fralda Geriátrica M	5.000	UNIDADE
65	Fralda Geriátrica P	5.000	UNIDADE
66	Fralda Pediátrica G	8.000	UNIDADE
67	Fralda Pediátrica M	8.000	UNIDADE
68	Fralda Pediátrica P	8.000	UNIDADE
69	Gel para ultrassonografia fraço com 5 litros	30	UNIDADE
70	Iodo povidona DETERGENTE 1 litro	50	UNIDADE
71	Iodo povidona AQUOSO 1 litro	50	UNIDADE
72	Jaleco descartável Manga longa pacote com 10 unidades	100	PACOTE
73	Lanterna clinica	12	UNIDADE
74	Lanceta simples 28G ultra fina. Ponta confortável, compatível com a maioria dos lancetadores, caixa com 100 unidade.	3.000	CAIXA
75	Luva cirúrgica 6,5	4.000	PAR
76	Luva cirúrgica 7.0	4.000	PAR
77	Luva cirúrgica 7.5	3.000	PAR
78	Luva cirúrgica 8.0	300	PAR
79	Luva de procedimentos tamanho G caixa com 100 unidades	2.000	CAIXA
80	Luva de procedimentos tamanho M caixa com 100 unidades	3.500	CAIXA
81	Luva de procedimentos tamanho P caixa com 100 unidades	3.500	CAIXA
82	kit cirúrgico completo	250	PACOTE
83	kit micro nebulização infantil oxigênio	36	UNIDADE
84	kit micro nebulização adulto oxigênio	40	UNIDADE
85	Kit Completo de PCCU (espécuro, lâmina, espátula, escovinha) tamanho P.	3.000	UNIDADE
86	Kit Completo de PCCU (espécuro, lâmina, espátula, escovinha) tamanho M.	6.000	UNIDADE
87	Kit Completo de PCCU (espécuro, lâmina, espátula, escovinha) tamanho G.	5.000	UNIDADE
88	Mascara tripla proteção CX C/50	1.500	CAIXA
89	Mascara N.95	2.000	UNIDADE
90	Óculos de Proteção	300	UNIDADE
91	Oxímetro de Dedo - Para verificação da saturação de oxigênio no sangue do paciente (spO2) e Frequência Cardíaca; Especificações Técnicas: Faixa de SpO2: 0 à 100% com resolução de 1%; Precisão de SpO2: ± 2% (entre 70% a 100%); Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm com resolução de 1 BPM; Precisão de Pulso: ± 1 BPM; Alimentação	50	UNIIDADE

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); Duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo; Indicado para uso adulto e infantil; Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA; Dimensões: 38mmX 25mmX67,5mm (AxLxC); Peso: 45g (sem pilha).		
92	Pró-Pé Descartavel Pct C/ 100und	500	PACOTE
93	Papel Lençol 50 x 70	500	ROLO
94	Papel toalha pacote com 1.000 folhas	1.000	PACOTE
95	Rolo para esterilização 10 x 100 m	100	UNIDADE
96	Rolo para esterilização 15x 50 m	100	UNIDADE
97	Rolo para esterilização 20 x 100 m	100	UNIDADE
98	Saço para lixo branco leitoso 100 litros PCT C/100 UNIDADES	500	PACOTE
99	Saço para lixo branco leitoso 50 litros PCT C/100 UNIDADES	500	PACOTE
100	Seringa de 01 ml agulhada 13 x 4,5	7.000	UNIDADE
101	Seringa de 03 ml agulhada 25 x 7 para coletar sangue	10.000	UNIDADE
102	Seringa de 05 ml agulhada 25 x 7	48.000	UNIDADE
103	Seringa de 10 ml agulhada 25 x 7	80.000	UNIDADE
104	Seringa de 20 ml agulhada 25 x 7	20.000	UNIDADE
105	Sonda Naso Longa 14	60	UNIDADE
106	Sonda Naso Longa 16	60	UNIDADE
107	Sonda Naso Longa 18	60	UNIDADE
108	Sonda Naso Longa 20	60	UNIDADE
109	Sonda Naso Longa 22	60	UNIDADE
110	Sonda Uretral Nº 14	60	UNIDADE
111	Sonda Uretral Nº 16	60	UNIDADE
112	Sonda Uretral Nº 18	60	UNIDADE
113	Sonda De Foley 2 Vias N14	240	UNIDADE
114	Sonda De Foley 2vias N16	240	UNIDADE
115	Sonda De Foley 3 Vias N14	240	UNIDADE
116	Sonda De Foley 3vias N16	240	UNIDADE
117	Spray fixador com 100 ml	100	UNIDADE
118	Tira para medição de glicose caixa com 50 tiras	4.000	CAIXA
119	Touca descartáveis – PCT C/ 100 UND	800	PACOTE
120	Vaselina pote com 90 g	20	UNIDADE

Valor estimado lote I R\$ 177.277,90 (cento e setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Valor estimado lote II R\$ 148.304,82 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos);

Valor estimado lote III R\$ 664.136,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

‘VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ **989.719,12** (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e dezenove reais e doze centavos).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos equipamentos Odontológicos relacionados neste Edital é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

3.2 Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos com tratamento odontológicos e procuram as Unidades de Saúde da Sede e do interior que realizam esse atendimento. O material é utilizado nos consultórios das unidades de saúde de atendimento odontológico na zona urbana e em atendimentos realizados na zona rural para atender os usuários.

3.3. A conquista da saúde como direito legítimo de cidadania é um fundamento básico da Atenção Primária. Neste contexto os materiais de consumo são de fundamental importância para melhoramento das unidades **ESF'S**, tendo em vista que os materiais serão utilizados por todos os usuários para manutenção da saúde a população.

3.2. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do município de Guajará/Am (anexo1), reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

3.3. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Guajará, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, para atender um período de 12 (doze) meses;



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

3.4. O quantitativo será necessário para o atendimento nos 07 consultórios que prestam assistência básica neste Município.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 8.666/93.

➤ **JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA:**

CONSIDERANDO o artigo 48, I, da lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme abaixo:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais); “

CONSIDERANDO que a existência de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas sediadas no local e regionalmente capazes de cumprir as exigências do ato convocatório, conforme comprovado através de pesquisas de preços anexos ao processo administrativo.

Nos demais itens em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. **Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.**

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CUSTOS ESTIMADOS

4.1. Informo que o quantitativo dos itens foi recalculada para atender um período de **12 (doze) meses.**

4.2. O custo estimado dos materiais foi calculado com base em cotação média obtida perante



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

empresas do ramo da atividade.

4.3. Os itens, especificações, quantidades estimadas e preços médios de referência, estão definidos em anexo.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do material, atender ao que segue:

a) Apresentar o produtos com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo.

b) Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constato, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa. Ou seja, numero de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) O numero dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada objeto entregue.

d) O objetos entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA. No momento da entrega do produto.

✓ O objeto devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal

✓ O prazo de validade dos objetos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

e) O transporte do objeto deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda cadeia de transporte do objeto. O objeto deverá ser acondicionado obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida se for o caso.

f) Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

g) Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos.

h) Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificações da quantidade por lotes entregues de cada produto.

i) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação solicitadas.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as solicitações do **Coordenador**



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Responsável pela Saúde Bucal, através do Órgão Gerenciador.

6.2. Ficará a cargo do **Coordenação da Saúde Bucal**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas dos produtos pelo coordenador.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os produtos para atender a **Coordenação de Saúde Bucal** deverão ser entregues na **Secretaria M. de Saúde**, sito a rua Pedro Fernandes, s/nº, Bairro Centro, Município de Guajará/Am., de segunda à sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos, das 08 às 12h, conforme **solicitações do Coordenador Responsável pela Saúde Bucal**, através do **Órgão Gerenciador**.

8. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

8.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar o CONTRATO após a convocação realizada pelo **Município de Guajara-Am.**

8.2. Alternativa à convocação para comparecer perante o órgão para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento(AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seus recebimento.

8.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.4. A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto pretendido, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de seu fornecimento, em igualdade de condições.

8.5. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

elencados no **§ 1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

8.5.1 O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem de serviço), a ser expedida pelo **Órgão Gerenciador**, mediante declaração do servidor responsável (fiscal do contrato) atestando o início da atividade.

8.6. Ficará a cargo do **Coordenador Responsável pela Saúde Bucal**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas dos Produtos.

9. PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

9.1. PRAZO DE ENTREGA

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 5 (dias) úteis contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o produtos, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

9.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

9.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

9.2. PRAZO DE GARANTIA

9.2.1. O prazo de validade dos materiais, objeto deste contrato, é de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

9.3. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

9.3.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer na quantidade requisitada e quando autorizado pelo **Coordenador da Saúde Bucal**, através do **Órgão Gerenciador**;

10.2. Apresentar o material com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo todos os dados (rótulo) deve estar em língua portuguesa.

10.3. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial.

10.4. Transportar o material obedecendo a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.5. Apresentar os materiais em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990;

10.6. Que os materiais sejam entregues e descarregados de acordo as normas e com o endereço indicado NO LOCAL DE ENTREGA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Pagar pontualmente pelo **objeto**;

11.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

11.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

11.4 Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;

11.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

11.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

11.7. Ficará a cargo do **Coordenador Responsável pela Saúde Bucal**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

11.8. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

12. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção,

verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os

dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho

de suas atividades.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

12.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

12.6. Ficará a cargo do **Coordenador Responsável pela Saúde**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

12.7. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

despesa pública.

13.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

13.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

13.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.

13.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Fundo Municipal de Saúde** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

14.1. O critério de aceitabilidade de preço é o do **valor unitário estimado**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexecutáveis, assim considerado, aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento é o de **menor preço unitário**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Conforme estabelecido no **Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93**, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, quando:

17.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;

17.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

17.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

17.1.4. Não mantiver a proposta;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.7. Cometer fraude fiscal.

17.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

17.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

17.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

17.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Fundo Municipal de Saúde**, por prazo não superior a dois anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.

17.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

17.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

17.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

17.4.3. Rescisão do contrato;

17.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolos os, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

17.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do **material**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

17.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Fundo Municipal de Saúde** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.

17.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Fundo Municipal de Saúde** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.9. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Fundo Municipal de Saúde** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

17.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

17.11. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº 137, de 21 de agosto de 2018 artigos 12, § 1 a 5, artigo 13, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

“§ 1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2 *Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

I. *Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

II. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

§ 3º *Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:*

I - *liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*

II - *convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

§ 4. *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

Art. 13 *O registro do fornecedor será cancelado quando:*

I - *descumprir as condições da ata de registro de preços;*

II - *não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*

III - *não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese*



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.

§ 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§ 2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Licença atualizada da vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

19.2. Nome do coordenador da saúde bucal Responsável Técnico, comprovado através de Certidões ou Certificado de Regularidade atualizado junto ao Conselho Regional de odontologia ou CRF;

19.3. Autorização atualizada Especial de funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela ANVISA;

19.4. Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa participante da licitação, emitida pela ANVISA, para venda de correlatos;

19.5. Fica designado o dia **02/09/2022, às 09:30h**, para que as licitantes vencedoras apresentem o Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União referente aos itens em que se sagraram vencedoras, para análise dos mesmos pelo **coordenador da saúde bucal**. A entrega dos documentos supra citados se dará no mesmo local designado para o certame (se for o caso).

19.6. Certificado de Boas Práticas de armazenamento e Distribuição emitidos pela Anvisa.

19.7. Alvará de Funcionamento.

20. MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. MODO DE EXECUÇÃO

16.1. A execução da presente licitação será por empreitada por preço unitário.

17. FORO

17.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Guajará/Am, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Guajará, 05 de agosto de 2022.

BRAS ALVES DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

9. APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

APROVO o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pois constatei que o mesmo atende às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Guajará, 05 de agosto de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará – AM

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022**

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Marca	valor unit	Valor total
1					

Desconto percentual por extenso: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:1. Estão inclusos no preço supramencionado todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Guajará, _____ de _____ de 2022.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal da licitante.

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DOCUMENTOS



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO VIII
MODELO DE CREDENCIAL**



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

CRENCIAMENTO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **CRENCIA** o Senhor, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF(MF) nº, para representá-la no Pregão Presencial nº...../2022, referente ao Processo de Licitação nº, perante a Pregoeira, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade
(FIRMA RECONHECIDA)

OBS: No caso de representação por procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresse poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.

**ANEXO IX
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(OU DECLARAÇÃO)**



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Atestamos (ou declaramos) que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, estabelecida no (a), fornece (ou forneceu) os materiais discriminados na Nota Fiscal nº

MATERIAL	QUANT.	PRAZO DE FORNECIMENTO

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo do emissor

* Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa).

OBSERVAÇÃO:

1. O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.2.3 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º/2022 – CPL, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP n.º/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP n.º/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP n.º/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP n.º/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Pregão Presencial n.º XXX/2022 - SRP, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....,de.....de 2022.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022 – SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, com Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro, CEP: 69.895-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 22.812.242/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022, conforme resultado homologado em ____/____/____;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, CEP, no Município de, neste ato representada pelo (a) Sr(a)., representante legal da empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para atender a Coordenação de Saúde Bucal do município, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** (ITEM 01 - VENCIDO PELA EMPRESA,), mediante o critério de menor preço por item, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará, conforme descrição, quantidades e preços descritos a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº ____/2022 e seus anexos, Processo Licitatório nº, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. menor preço por item registrado por item EMPRESA:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01			XXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem **5.4** será formalizado por despacho do Prefeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata será divulgada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>), DOU.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b. designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos serviços, conforme definido do presente Edital;

c. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

- e. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g. conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- i. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto;
- j. reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura ou modificação na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- b. comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- c. atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- e. responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto.
- f. cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação feita pela Contratante, no endereço acima citado.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

9.2. Os produtos que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as sanções descritas no item 8 do edital deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados pelo de menor preço por item CONTRATANTE por cada autorização, do presente Termo de Referência.

11.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, Recibo Normativo, Nota Fiscal e regulares Certidões Negativas de Débitos, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes. Após o atesto do fiscal do contrato e a análise da documentação pelos setores competentes desta Prefeitura, realizar-se-á o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente a ser indicada, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao pactuado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

12.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

publicação do extrato da Ata no Diário Oficial.

12.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

13.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Guajará.

E, por estarem, as partes, justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guajara/AM, _____ de _____ de 2022.

Prefeito (a)

Fornecedor

Testemunhas:

ANEXO XII



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MINUTA DE CONTRATO Nº ____ 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ/AM, E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA, PARA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA
ATENDER A COORDENAÇÃO BUCAL DO
MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Guajará (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.812.242/0001-12, representada pelo Prefeito, o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 13983105 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 718.175.142-53, residente e domiciliado à Rua Alonso Enes, s/nº, Centro, CEP: 69.895-000, Guajará/AM, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA.....** inscrita no CNPJ Nº/0001-....., com sede na Rua, nº /AC, CEP:, representada neste ato pela Senhor, CPF nº, RG nº SSP/AC, residente e domiciliado na Rua....., nº 3471, Bairro, Cruzeiro do Sul - Acre, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme Processo Administrativo nº ____/2022 que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Formação de registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO LOTE II, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**), de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para atender as necessidades do Município de Guajará, em consonância com a proposta da CONTRATADA e as disposições do Edital, que integram este contrato, independentemente de transcrição, de acordo com o consumo médio aproximado a seguir:



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Unid.	Produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	KG					
02	KG					
03	KG					

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº ____/2022;
- Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Pregão Presencial nº ____/2022.

1.3. A finalidade do objeto deste contrato é a Formação de registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO LOTE II, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade da Prefeitura durante o prazo contratual, conforme requisição, devendo a mercadoria ser entregue no prazo máximo de vinte e quatro horas do pedido.

2.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato será de R\$ (..... mil reais), conforme valores propostos no Pregão Presencial SRP Nº2022, no qual estão incluídos os valores de tributo, taxas, encargos sociais e seguros.

3.2. Os preços homologados são fixos e irrevogáveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição dos produtos, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

3.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de marca ou de distribuidora por parte da Contratada.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

3.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

3.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso da Contratada demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

3.6. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

3.7. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

3.7.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1.

4.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência deste Contrato e contados a partir da data de sua assinatura, ocorrendo seu término em 31/12/2022.

5.2. O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.

5.3. A obrigação da CONTRATADA garantir a qualidade do produto entregue, pelo prazo da respectiva validade, subsistirá mesmo que se tenha atingido o termo final do prazo



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos consignados e serão empenhados nas rubricas:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a)** fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- b)** pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c)** acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d)** exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a)** atender as requisições da CONTRATANTE, fornecendo os produtos na forma estipulada neste instrumento e no edital;
- b)** substituir às suas expensas os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor;
- c)** entregar os materiais requisitados nos locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo os prazos estipulados;
- d)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f)** credenciar junto a CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

g) indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

h) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

j) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

c) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

10.2. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta, a CONTRATADA terá prazo 24 (vinte e quatro) horas para a troca do produto ou a reparação das incorreções.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

7.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

7.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de R. de Preços.

7.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2. Demais sanções estabelecidas no edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- b)** constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- c)** ocorrer atraso injustificado, a juízo da CONTRATANTE, no fornecimento dos produtos;
- d)** ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- e)** ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- a)** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b)** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c)** aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- d)** fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleita a Comarca de Guajará, Estado do Amazonas competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Guajará/AM, de de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará
CONTRATANTE

XXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____